



0715

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2292**(25 DE MAIO DE 1.993.)**

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a executar serviços de terraplanagem, construção de alambrado, vestiários e plantação de grama em área que especifica e dá outras providências.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - executar serviços de terraplanagem, construção de alambrado, - vestiários e plantação de grama, no imóvel de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, sito neste Município de Caieiras, no Bairro Jardim Esperança, área que estava destinada à instalação da FEBEM.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, ~~suplementadas se necessário.~~

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Maio de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam *laun.*